



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## PROJETO DE LEI Nº 024/2018

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR, POR TEMPO  
DETERMINADO, 01 (UM)  
OPERADOR DE MÁQUINAS”**


### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante processo seletivo público, 01 (um) Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente. 



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

  
**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## JUSTIFICATIVA

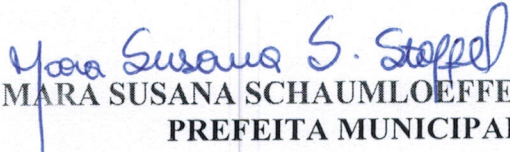
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 024/2018 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de pedido apresentado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e pela Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente de contratação de profissional para desempenho das atribuições atinentes ao cargo de Operador de Máquinas, em especial para atendimento das demandas relativas aos serviços prestados pelo Município aos produtores rurais de Santa Maria do Herval.

Isso porque o Município não dispõe de concurso válido para preenchimento do cargo e, na medida que aproxima-se a época do ano em que há aumento na demanda do serviço prestado por ambas secretarias, se faz necessária a contratação pretendida.

Assim, até que se realize novo concurso, para fins da regular manutenção dos serviços das Secretarias supracitadas, é de mister que se efetue contratação emergencial para preenchimento do cargo.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL  
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

### COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 024/2018

PARECER: Favorável

DATA: 11/09/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Renato Backes	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Renato Backes</i>
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>[Signature]</i>
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Rubia Reisdorfer</i>

### COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 024/2018

PARECER: Favorável

DATA: 11/09/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>G Seger</i>
Felix A. Alles	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Felix A. Alles</i>
Plinio Wagner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Plinio Wagner</i>

APROVADO POR Anonimidade  
Santa Maria do Herval, 11 de setembro de 2018.

*[Signature]*  
LUIS ROBERTO SCHNEIDER  
PRESIDENTE